



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 259, DE 18 / 06 / 2024.**

**MATÉRIA:**

**RATIFICA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, PARTICIPE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL – CISCO / CISCOAGRO, BEM COMO, RETIFICA - SE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS E EVENTUAIS ALTERAÇÕES.**

**ADMINISTRAÇÃO:**

**Tiago Marccone Castro da Rocha**

**PERÍODO:**

**2021 a 2024**

RECEBIDO em  
19/06/2024  
Agnelo de F. Cavalcanti Filho  
BIÊNIO 2023/2024  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 259, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**RATIFICA AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, PARTICIPE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCO / CISCOAGRO, BEM COMO, RETIFICA - SE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS E EVENTUAIS ALTERAÇÕES.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I e 64, VI da Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e parecer o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, adotar as providências necessárias para que o município de Cabaceiras - , participe do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO / CISCOAGRO, bem como, ratifica-se o protocolo de intenções celebrado entre os entes consorciados e eventuais alterações.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal consignará no orçamento anual as dotações necessárias à execução desta Lei, nos patamares aprovados em contrato de rateio, podendo promover eventuais adequações na Lei orçamentária anual (LOA) ou noutra.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de junho de 2024.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM**  
**( Projeto de Lei nº 259 / 2024 )**

**Senhor Vereador - Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Destina - se o presente Projeto de Lei nº 259 / 2024, para autorizar o município de Cabaceiras – PB, a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO/CISCOAGRO, bem como, para ratificar o protocolo de intenções celebrado entre os entes consorciados e eventuais alterações.

O não atendimento ao retro minudenciado poderá ocasionar sérios danos a Cabaceiras – PB, podendo, tal ente, deixar de ser beneficiado com recursos destinados aos municípios consorciados.

Assim, em face do exposto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei considerando o alcance do seu objeto.

Estas são as objetivas razões pelas quais, elaborado o presente Projeto de Lei, esperamos que possa merecer a habitual boa atenção e aprovação, pelos membros dessa egrégia Câmara Legislativa.

Contando desde já, com o apoio dessa ilustre Casa, ao pleito apresentado, apresento meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Cabaceiras, 18 de junho de 2024.

  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**